

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º 1.018/2013– DS/CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, amparado na Lei Federal n.º 8069/1990,

CONSIDERANDO :

I – Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

II – Que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

III- A Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA;

IV- As diretrizes do Plano de Ação Municipal Exercício 2014, dispostas na Deliberação 989/2013 DS/CMDCA.

DELIBERA:

Art.1º- Publicizar o demonstrativo de recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 01 de agosto de 2013:

Convênios em vigência	2.267.630,22
EDITAL 2012	4.853.361,10
EDITAL 2011	1.136.679,93
EDITAL 2010	76.000,00
TARGET	66.754,13
RENOVAÇÃO ASSESSORIA COMUNICAÇÃO	192.592,68
PASEP	100.000,00
SINASE	50.000,00
TOTAL COMPROMETIDO	8.743.018,06

TOTAL DE RECURSOS NO FMADCA	10.653.767,47
RECURSOS DISPONIVEIS	1.910.749,41

Art. 2º - Estabelecer o Plano de Aplicação, fixando rubricas para a utilização dos recursos do FMDCA no ano de 2014, com base nos valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas conforme abaixo:

- I- Fomento e promoção de projetos sociais destinados a crianças e adolescentes de acordo com o plano de ação aprovado por este ConselhoR\$ 1.568.156,73
- II- Desenvolvimento institucional.....R\$ 50.000,00
- III- Situações emergenciais..... R\$ 50.000,00
- IV- Plano de Comunicação R\$ 192.592,68
- V- Medida Sócio-educativa em Meio AbertoR\$ 50.000,00

TOTAL DE RECURSOSR\$ 1.910.749,41

Art. 3º - Os projetos financiados pelo FMADCA serão selecionados através de Editais Públicos, em consonância com a Lei Federal n.º 8666/1993 e demais deliberações do CMDCA-Rio.

Art. 4º – Os valores acima estabelecidos poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMADCA.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2013.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio